



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 516/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolida normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil;
- c) A Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, estabelecendo diretrizes para a organização e o fortalecimento das linhas de cuidado;
- d) A Resolução CIB-PI Nº 233/2024, que aprovou o Plano de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas do Estado do Piauí – RAPDC;
- e) A Resolução CIB-PI Nº 241/2024, aprova linha de cuidado de Atenção Oncológica do Estado do Piauí;
- f) A Lei 14.758 de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Prevenção do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- g) A Nota Técnica do Instituto Nacional de Câncer (INCA) do Ministério da Saúde, de 2015, que revisa a Nota Técnica de 23 de fevereiro de 2012, atualizando os parâmetros de cálculo da capacidade de produção de mamógrafos simples no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar o Plano de Ação para a realização de mamografias de rastreamento em Unidade Móvel Adaptada – 2025/2026.
- 02** - Estabelecer que as vagas remanescentes, decorrentes de absentismo e perca primária, sejam destinadas prioritariamente às Regiões de Saúde com maiores vazios assistenciais, conforme o Plano de Ação.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 22/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 22/09/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020314195** e o código CRC **A63D6B1B**.